



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax (0xx35) 3525-1563
CNPJ 04.492.224/0001-19 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

*Turno Único
Em 27/05/08
UNANIMIDADE*

PROJETO DE LEI Nº 022/2008

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e Vice Prefeito Municipal para o quadriênio subsequente ao ano em curso.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis propôs, o plenário aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

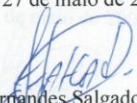
Art. 1º. Ficam os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice Prefeito Municipal fixados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente, a vigorar nos quatro anos subsequentes ao ano em curso.

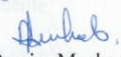
Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes da presente lei serão utilizados os recursos orçamentários a serem consignados nos orçamentos dos respectivos exercícios financeiros.

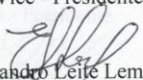
Art. 3º. Os subsídios que trata a presente lei serão revistos na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Delfinópolis, em 27 de maio de 2008


José Fernandes Salgado
Presidente


Delson Pereira Machado
Vice - Presidente


Evandro Leite Lemos
Secretário

Projeto de Lei n.º 022/2008 – Aprovado em Turno Único de discussão e votação na 4.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2008, em 27 de maio de 2008, por unanimidade.